DECRETO N. 1.761, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga no dia 23 de dezembro de 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que habitualmente os servidores públicos são contemplados com expediente diferenciado as vésperas do natal,

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto fica estabelecido expediente de 06 (seis) horas corridas, no dia 23 de dezembro de 2011, das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 3º As 02 (duas) horas de expediente dia 23 de dezembro de 2011 dispensadas por este Decreto poderão ser compensadas de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município